

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3365/1989

Ementa

ALTERA A LEI 3.143/87, PARA REGULAR O PASSE DO IDOSO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

29/03/1989 31/03/1989 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 4770/1988 - Autoria: José Crupe

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

TRANSPORTES E TRÂNSITO - ônibus - passes

PROMOÇÃO SOCIAL - idoso

**Autor: JOSÉ CRUPE** 

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAL



LEI Nº 3365, DE 29 DE MARÇO DE 1989

Altera a Lei 3.143/87, para regular o passe do idoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 7 de março de 1989, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - A Lei 3.143, de 28 de dezembro de 1987, passa a - vigorar acrescida deste parágrafo:

"Art. 40 (...)

"Parágrafo único - A categoria referida no item III consistirá, unicamente, de documento oficial de identidade com fotografia ou cartão de identificação vitalício, com validade diária - permanente, e embarque pela porta dianteira do ônibus."

Art. 20 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(WALMOR BARBOSA MARTINS)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiai, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e nove. —

> (TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS) Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

na.-

**ECAMOGRAFIA** 

MOD, 3